



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.255 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Obras e Viação

01.04.122.0002.2.068 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 900,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art.1º., valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Obras e Viação

01.04.122.0002.2.068 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 900,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 DE SETEMBRO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 09 de 09

